



DECRETO Nº 024, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado em: 11 / 02 / 22
Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1332 Pág. 01

*“Retifica o Decreto 021/2022 -
Coordenação e Supervisão de
equipamentos públicos da Secretaria
Municipal de Promoção Social”*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Secretaria Municipal de Promoção Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 021, de 07/02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designadas, para os equipamentos públicos relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Promoção Social, os seguintes servidores:

I - COORDENADORAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
CRAS I	GISELE DIAS DA SILVA
CRAS II	ANA PAULA SILVÉRIO PIMENTA TOMAZ
CRAS III	TÂNIA MARIA SARTORELLI

II – COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	
SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO	

III – COORDENADORA DO CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - CISSA	
FABIANA REGINA MANARA	

IV – COORDENADORA DO CENTRO POP E ABRIGO EMERGENCIAL “BEM QUERER”	
JAQUELINE HELENA DA SILVA	

V – COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA MULHER - CREM	
CLAUDIA REGIANE SARTORELLI	

AA

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

VI – COORDENADORA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ALINE FERREIRA BUENO

VII – COORDENADORA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ZÂNIA MARA NUNES DE ASSIS

VIII – SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO

Art. 2º Ficam designados para exercer a supervisão de atividades extras, alheias ao cargo de origem, os servidores ANDRE TAKASHI BAVOSA MATSUMOTO, Matrícula 18297 e JULIEDER OLIVEIRA LINO, Matrícula 19272.

Art. 3º CONCEDER aos funcionários uma gratificação no valor de meio piso salarial, de acordo com o inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09 e 5.640/17, regulamentada pela Portaria 608/17.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 035/21 e as Portarias nºs 1.325/19 e 1.109/21.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de fevereiro de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO